



TERMO DE RESCISAO Nº 76/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 08 de julho de 2022.

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo Eletrônico nº 23062.008844/2021-11

Pregão Eletrônico nº 72/2021

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2022 CELEBRADO PELO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS FORMALIZA CONTRA A EMPRESA A. S. SOBREIRA SERVIÇOS DE OBRAS ME, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, por intermédio da Diretoria Geral, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o nº [REDACTED], no uso das atribuições, resolve, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo De Rescisão Unilateral ao Contrato nº 001/2022 – CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE COMPOSTAGEM, SENDO 189,37M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 001/2022, a partir de **22/06/2022** nos termos dos artigos 58 inciso II, 78, 79 inciso I e 80, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato supramencionado.

**Parágrafo primeiro – DOS MOTIVOS** – A rescisão contratual está pautada pelo descumprimento de cláusulas contratuais, com as devidas motivações contidas nos autos do processo administrativo nº 23062.027815/2022-21.

**Parágrafo segundo – DA FORMA DE RESCISÃO** – A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual, fundado no artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 A **CONTRATANTE** providenciara a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I da Constituição Federal de 1988.

Segue o presente termo assinado pelo Diretor Geral do CEFET-MG, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 11/07/2022 15:15)*  
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA  
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO  
CEFET-MG (11.00)



**Processo Associado: 23062.008844/2021-11**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **76**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: **08/07/2022** e o código de verificação: **3b0ee0111a**